

ATO Nº. 300/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Joílton Silva Almeida, no cargo em comissão de Gerente de Movimentação – DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 05 de março de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO 12/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, **que regula a parceria entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;**

Considerando o Termo de Fomento nº 27/2024;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 358, realizada no dia 06 (seis) de março de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e *aprovado pelo Pleno do Conselho* da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Rotary Clube Várzea Grande Portal do Norte	27/2024	27/06/2024 a 27/11/2024

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 06 de março de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 277/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art. 1º da Portaria Interna nº. 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, matrícula 139649, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, exercendo o cargo de 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H - 69 - ENGENHEIRO SANITARISTA - TDES, referente ao quinquênio 2015/2020 de Licença Prêmio a vigorar em 22/02/2025 à 22/05/2025, interrupção a partir de 10 de março de 2025, devido a RETORNO AO TRABALHO.

Várzea Grande - MT, 12 de março de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DIA 20 DE MARÇO DE 2025 – 16H00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURVG

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros Titulares integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, a se realizar no dia 20 DE MARÇO DE 2025, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, localizado no Shopping de Várzea Grande - Segundo Piso - Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Centro Sul em Várzea Grande/MT, para tratar das seguintes pautas:

Regimento Interno do COMTUR/VG; Mapa do Turismo Brasileiro 2025; Plano de Ação para o Turismo de Várzea Grande; Aniversário de Várzea Grande; FIT Pantanal 2025; Escolha do Vice-Presidente e Secretário Executivo do COMTUR/VG; Assuntos correlatos.

Várzea Grande, 06 de março de 2025.

SAMIR BOSSO KATUMATA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande

RESOLUÇÃO 09/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, **que regula a parceria entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;**

Considerando o Termo de Fomento nº 25/2024;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 358, realizada no dia 06 (seis) de março de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e *aprovado pelo Pleno do Conselho* da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	25/2024	18/06/2024 a 18/01/2025

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande (MT),06 de março de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N° 044/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar nº 3.797/2012.

EXERCÍCIO 2023/2024					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
11586	EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO	PROFESSOR	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	17/03/2025 A 31/03/2025	15

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT,
Pe. Prof. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO 10/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18de novembro de 2016, que regula-
menta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 34/2024;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 358, realizada no dia 06 (seis) de março de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e *aprovado pelo Pleno do Conselho* da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação Cáritas	34/2024	24/10/2024 a 24/01/2025

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande (MT),06 de março de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 11/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18de novembro de 2016, que regula-
menta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 15/2024;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 358, realizada no dia 06 (seis) de março de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e *aprovado pelo Pleno do Conselho* da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Instituto Futsal Sem Drogas	15/2024	04/06/2024 a 04/01/2025

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande (MT),06 de março de 2025.

Nelma de Oliveira Neres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente